

LEI ORDINÁRIA Nº 2250

de 21 de janeiro de 2022

Cria, modifica e reformula a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Receitas, Finanças e Contabilidade, símbolo PM-DIR na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças, PM-DIR, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º *Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR;*
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Compras Públicas, símbolo PM-COOR; e*
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR.*

Art. 3º *Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*

- a) 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PM-ASS-01;*
- b) 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo PM-ASS-02; e*
- c) 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;*

Art. 4º *Os cargos criados por intermédio desta Lei terão as atribuições e responsabilidades conforme previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e suas posteriores alterações.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

ANEXO I
Lei nº 2.250 de 21 de janeiro de 2022.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO
			FORMA
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração
PM-CDIV	Chefe de Divisão	15	Remuneração
PM-COOR	Coordenador	12	Remuneração
PM-SGAB	Secretaria de Gabinete	01	Remuneração
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração

Camapuã - MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.

Lei Ordinária Nº 2250/2022 - 21 de janeiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em